

**4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO SICON Nº 01/2021,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE E A EMPRESA
GETICOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
LTDA.**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0008-16, com sede na Av. 13 de Maio, 2901 - Benfica, Fortaleza/CE, representada pelo Superintendente Estadual, FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES, nomeado pela Portaria nº 0385/2002, publicada no DOU de 07/06/2002, Matrícula funcional nº 0768808, doravante denominada CONTRATANTE e **GETICOM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.299.789/0001-04, com sede na SIA Trecho 03 Lotes 1.310 / 1.320 Sala 101, bairro Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP: 71.200-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por FRANCESCO COELHO IMPROTA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021079.00000430/2020-44 resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos termos da Cláusula Segunda do contrato prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 28/04/2024 a 28/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Considerando solicitação de reajuste de 1,96% (IST-ANT) no período de Março/2023 a fevereiro/2024 a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA um valor de R\$ 3.574,56 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), o que perfaz um valor global estimado de R\$ 42.894,72 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) para o período correspondente à prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação IBGE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 11301 / 114610

Fonte: 1444
Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001
Elemento de Despesa: 339040.13
PI: INFO

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, e depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Fortaleza, CE, em _____ de _____ de 2024.

FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 FRANCESCO COELHO IMPROTA
Data: 18/04/2024 11:43:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCESCO COELHO IMPROTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO JOSE MOREIRA LOPES, Superintendente Estadual Nível II, em 18 de Abril de 2024, às 14:39:41, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5849650000417017010 e o código CRC 7D7DF998.



Documento assinado eletronicamente por DENYS ROCHESTER SOUSA DA FROTA, Gerente Nível I, em 18 de Abril de 2024, às 15:05:24, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 429836515963781746 e o código CRC 6ACB435F.



Documento assinado eletronicamente por ROSSANA MARIA MOREIRA BEZERRA DE MENEZES, Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, em 18 de Abril de 2024, às 15:15:03, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7981374265044414740 e o código CRC 59152D55.